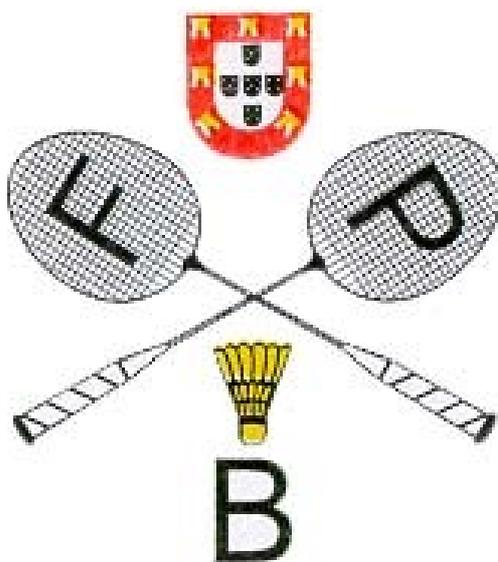


Guia para a compreensão do Programa Nacional de Formação de Treinadores



Janeiro 2011

INTRODUÇÃO

A publicação do Decreto-Lei 248/A de 31 de Dezembro de 2008, marca de alguma forma o início de uma reforma profunda no sistema de formação dos treinadores desportivos em Portugal. A conclusão mais importante dessa lei é a de que o exercício da função de treinador desportivo só poderá ser exercido por detentores de uma Cédula de Treinador de Desporto que deverá ser obtida conforme o estabelecido no despacho 5061/2010 de 22 de Março.

O IDP e as Federações Desportivas iniciaram a 26 de Maio de 2009 um processo bastante complexo e difícil que visa a implementação do novo modelo de formação, bem como (e simultaneamente) a adaptação/inclusão dos treinadores existentes na nova graduação.

As etapas operacionais entre IDP e Federações foram estabelecidas bem como os respectivos prazos de execução, pretendendo-se que todo o processo fique concluído até Agosto de 2011.

A informação que agora se faculta pretende alertar todos os agentes desportivos envolvidos no Badminton para uma nova realidade, para as dificuldades que uma mudança deste alcance vai acarretar na sua implementação, e sobretudo solicitar que a partir das informações que forem sendo dadas todos os interessados procedam em tempo útil no sentido de ou adquirirem os pré-requisitos indispensáveis ou os validarem de forma a obterem a certificação como Treinador de Desporto através da Cédula de Treinador de Desporto, que será emitida pelo IDP (após validação da Federação), por solicitação directa de cada Treinador.

Este documento não dispensa a leitura integral dos documentos referidos:

- D-L 248-A de 31 de Dezembro de 2008;
- Despacho 5061/2010 de 22 de Março de 2010;
- Programa Nacional de Formação de Treinadores.

CÉDULA DE TREINADOR DE DESPORTO (CTD)

O que é:

- Certificado de Competências para o exercício da actividade de Treinador de Desporto, subdividido em quatro Graus I, II, III e IV.

Serve para:

- Exercício da actividade de Treinador de Desporto, sendo **OBRIGATÓRIA**.

Quem Emite:

- Instituto do Desporto de Portugal (IDP), após consulta e validação pela federação respectiva.

Quem Solicita:

- O próprio treinador através de uma plataforma informática, disponibilizada pelo IDP.

Validade:

- 5 anos, e renovada mediante acções de formação contínua/actualização.

Vias de Acesso à Cédula de Treinador de Desporto:

- Reconhecimento de Títulos Obtidos no Estrangeiro (aguarda regulamentação);
- Reconhecimento de Competências (aguarda regulamentação);
- Formação Académica;
- Formação Técnico-profissional;
 - Sistema Nacional de Qualificações;
 - Formação Certificada pelo IDP.

CASO ESPECÍFICO DO BADMINTON

Como atrás foi referido as vias de acesso á CTD estão claramente previstas na legislação que suporta toda esta reforma. No caso particular do Badminton, se por um lado nunca se avançou muito na graduação dos treinadores (o que de alguma forma facilita a introdução de todas as mudanças previstas na lei), por outro lado constata-se que existe um leque de treinadores nacionais com experiencias e formação completamente diferentes, que desempenharam variadíssimas funções o que dificulta todo processo de reposicionamento na carreira de treinador.

Assim, poderemos tipificar as situações específicas que se irão deparar aos actuais treinadores de Badminton detentores de diploma, no processo de requalificação na carreira de treinador:

1. Treinadores detentores de diploma obtido em cursos ministrados em Portugal e reconhecidos pela F.P.B.;
2. Treinadores detentores de diploma obtido no estrangeiro;
3. Treinadores detentores de diploma nas situações mencionadas em 1. e 2. que ao longo do tempo ocuparam cargos de organização, treino ao mais alto nível, coordenação, etc;
4. Treinadores detentores de diploma nas situações mencionadas em 1. e 2. e que ao longo da sua carreira frequentaram acções de actualização/formação;
5. Detentores de cursos de Educação Física com uma componente específica de Badminton de 40 horas.

Como conclusão, o reposicionamento de todos os casos será feito conforme a legislação em vigor e a avaliação individualizada dos currículos de todos os interessados.

FORMAÇÃO

“A formação técnico-profissional pode ser obtida por via do Sistema Nacional de Qualificações ou por via de formação certificada pelo IDP, I.P.. Os perfis profissionais e os conteúdos formativos são semelhantes, sendo, no entanto, adaptados às diferentes realidades: (i) formação no âmbito do sistema Nacional de Qualificações com dupla certificação e atribuição de diploma de Qualificação (nos termos a definir com a agência Nacional para a Qualificação); (ii) formação no âmbito do sistema desportivo, certificada pelo IDP, I.P. e com atribuição de CTD.”

(in **Preâmbulo do documento sobre o Programa Nacional de Formação de Treinadores**).

O novo sistema de formação assenta num conjunto de princípios que promovem alterações profundas nos planos de Formação de Treinadores:

- **Aumento** significativo do número de **horas** de formação;
- Equilíbrio entre a **Componente Geral e Específica**;
- Componente curricular de **Estágio**;
- **Formação Contínua Obrigatória** para renovação da CTD (seja para manutenção do Grau ou aquisição do Grau seguinte):
 - Realização de um número de horas de formação contínua de actualização técnica e científica diferenciada por Grau (número de horas pode ser parcialmente substituído até ao máximo de 50% pela participação do treinador na formação de treinadores de Grau inferior como orientador de estágio).

	Grau I	Grau II	Grau III	Grau IV
Componente Geral	40h	60h	90h	135h
Componente Específica	40h	60h	90h	135h
Estágio	600h	800h	1.100h	1.500h
Total	680h	920h	1.280h	1.770h

Prazo para a **conclusão de cada nível** de formação:

- Máximo **4 anos**.

Prazo para **Requisição** da CTD:

- Máximo **2 anos após a conclusão** da formação correspondente ao Grau ao qual se candidata.

CARREIRA DE TREINADOR

Pré-requisitos	Formação	Competências
<ul style="list-style-type: none"> - Mínimo 18 anos; - Escolaridade Obrigatória; - Prestação Provas Específicas; - Instituição para Estágio. 		<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir actividades técnicas elementares associadas às fases iniciais, sob coordenação de Treinadores de Grau Superior e/ou coadjuvar treino e competição nas etapas subsequentes.
<ul style="list-style-type: none"> - 1 ano de exercício profissional efectivo da função de treinador de Grau I; - 12h30/ano de formação contínua após CTD de Grau I. <p style="text-align: center;">↓</p>		
<ul style="list-style-type: none"> - Mínimo 18 anos; - 12º Ano Escolaridade; - Possuir Grau I. 		<ul style="list-style-type: none"> - Treinar autonomamente ou coadjuvando Treinadores de Grau igual ou superior. - Coordenar e supervisionar equipas técnicas de Treinadores de Grau I e II.
<ul style="list-style-type: none"> - 2 anos de exercício profissional efectivo da função de treinador de Grau II; - 15h/ano de formação contínua após CTD de Grau II. <p style="text-align: center;">↓</p>		
<ul style="list-style-type: none"> - Mínimo 18 anos; - 12º Ano Escolaridade; - Possuir Grau II. 		<ul style="list-style-type: none"> - Planear a prática e avaliar desempenho de um colectivo de Grau I, II e III, coordenando, supervisionando, integrando diferentes tarefas de Treino e Competição, especialmente de Atletas de Alto-Rendimento.
<ul style="list-style-type: none"> - 3 anos de exercício profissional efectivo da função de treinador de Grau III; - 20h/ano de formação contínua após CTD de Grau III. <p style="text-align: center;">↓</p>		
<ul style="list-style-type: none"> - Mínimo 18 anos; - 12º Ano Escolaridade; - Possuir Grau III. 		<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar, dirigir, planear e avaliar toda a actividade técnica em sede de treino e competição. Funções no domínio da inovação e empreendedorismo, direcção de Equipas técnicas, DT Regional e Nacional, Coordenação Selecções e acções de formação em exercício de treinadores.
<ul style="list-style-type: none"> - 25h/Ano de Formação Contínua após CTD de Grau IV, para renovação da CTD de Grau IV, após os 5 anos de validade. 		

O modelo acima apresentado resume, de forma sucinta, o percurso de formação ao longo da carreira de Treinador, tendo em conta as condições de acesso a cada nível de Formação e ao Grau que o mesmo confere, as funções que o Treinador pode desempenhar após a obtenção de cada Grau e ainda o tempo mínimo de permanência em cada Grau para poder candidatar-se à formação no Grau seguinte, assim como o número de horas anuais de formação contínua para revalidação da CTD, quer seja no mesmo Grau, ou candidatando-se a formação para o Grau seguinte.

O processo de preparação para a aplicação do Programa Nacional de Formação de Treinadores será, à luz do exposto, extremamente complexo, não só pela forma progressiva com que está à chegar ao terreno, com algumas áreas ainda por regulamentar e outras que, seguramente sofrerão reajustes durante a sua aplicação, mas também pela especificidade do contexto de cada modalidade, uma vez que este é um modelo com princípios gerais a serem aplicados em todas as Federações.

O caminho será longo, mas os prazos estabelecidos visam uma meta muito objectiva com a concretização do Programa Nacional de Formação de Treinadores na sua plenitude agendado para Agosto de 2011.

Assim, Federações e IDP, serão “parceiros” nas seguintes Tarefas (todas cumpridas até á data dentro dos prazos):

1. Equivalência entre os níveis de formação anteriores e os Graus de Cédula de Treinador de Desporto. – até Set. 2010

2. Etapas de Desenvolvimento dos praticantes e os Graus de CTD

2.1. Definição de Etapas de desenvolvimento dos praticantes - **até Set. 2010**

2.2. Correspondência entre Etapas de desenvolvimento dos praticantes e os Graus da Carreira de Treinador – **até Set. 2010**

3. Referenciais de Formação

3.1. Construção dos Referenciais de Formação – **até Dez 2010**

3.2. Estágio – Componente dos Cursos – **até Dez. 2011**

3.3. Elaboração e Produção dos Manuais de Formação – **a definir**

4. Construção do Manual de Certificação

4.1. Formação Técnico-Profissional no âmbito do sistema desportivo – **até Mar. 2011**

4.2. Equivalência entre a formação académica e os Graus de CTD – **até Jun. 2011**

4.3. Reconhecimento de competências pela via da experiência profissional – **até Jun. 2011**

4.4. Reconhecimento de Competências pela via da Formação obtida no Estrangeiro – **até Jul. 2011**

5. Reconhecimento e Homologação das Entidades Formadoras – a definir

6. Programa de Formação Contínua – até Jun. de 2011

CONCLUSÕES

Relembrando que o propósito deste documento é alertar e ajudar os Treinadores a compreenderem a nova realidade no enquadramento da Carreira de Treinador, os grandes pontos a reter são:

- ✓ Ninguém vai poder exercer a actividade de Treinador de Desporto sem a Cédula de Treinador de Desporto;
- ✓ Nenhum Treinador de Grau I, poderá orientar autonomamente sem a coordenação de um Treinador de Grau Superior (II, III ou IV);
- ✓ As várias Etapas da Carreira de Treinador, para além dos pré-requisitos Específicos têm mínimos:
 - Etários;
 - Escolaridade.

Nesta primeira fase, a grande preocupação da Federação Portuguesa de Badminton, não obstante todas as tarefas acima apresentadas e os apertados prazos para a sua conclusão, é dotar todos os técnicos no activo, da documentação necessária para, a quando da solicitação da CTD junto do IDP, neste período que será um período de obtenção de equivalências, possam fazer prova das acções por si frequentadas e que estas sejam reconhecidas e validadas pelo IDP, o que dependerá do conteúdo dos certificados, nomeadamente no que diz respeito:

- Carga Horária;
- Áreas Leccionadas;
- Perfil do Formador.

Mediante tudo o que atrás foi exposto, aconselhamos todos os treinadores a organizarem/sistematizarem os seus currículos pessoais como treinadores, e assegurarem-se de que todas as acções/actualizações frequentadas estejam devidamente comprovadas através de documento oficial.

O currículo individual devidamente documentado será peça fundamental para o reordenamento dos treinadores segundo a nova nomenclatura á luz da nova legislação.

Coordenador Técnico de Formação
Prof. Jorge Cação

Secretário Técnico Nacional
Prof. Luís Carvalho